



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Documento Nº 68846/19**

**EXERCÍCIO:** 2020  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Camalaú  
**DATA DE ENTRADA:** 03/10/2019  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2020.  
**INTERESSADOS:** Alecsandro Bezerra dos Santos



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 544/2019.

### DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do

Município de Camalaú para o exercício de 2020, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração

Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do

art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º

do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

#### CAPÍTULO II

##### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, estão estabelecidas no Anexo do Projeto de Lei que

“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018-2021”.

Parágrafo único. O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do caput deste artigo e estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021.

#### CAPÍTULO III

##### DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º. A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou

aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para

Camalaú, quinta-feira, 15 de agosto de 2019 - Edição n.º 075

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú

Página 2 de 11

GOVERNO MUNICIPAL - ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeitura de Camalaú - CNPJ: 09.073.271/0001-41 / Rua Nominando Firmo n.º 56

CEP: 58530-000 - Fone: (83) 3302-1013/ 3302-1034/ 3302-1008/ 9 9611-5300

site: [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br) - E-mail: [boletimoficial@camalau.pb.gov.br](mailto:boletimoficial@camalau.pb.gov.br)

manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais

não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata o art.

10 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF n.º 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e da Lei do Plano

Plurianual relativo ao período 2018-2021.

#### CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6.º. A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2020, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7.º. O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2020, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art. 8.º. As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento;

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais; e

V – dotações destinadas à cobertura de despesas com pessoal.

Art. 9.º. A proposta orçamentária de 2020 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações

orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 5º desta Lei.

Art. 11. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 12. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2020, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 13. O Orçamento de 2020 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas à menor,

as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 14. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no

§3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 15. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 16. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 17. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir,

reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

§ 1º. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2020 ou acrescidos por créditos adicionais.

§ 2º. Quando houver majoração do salário mínimo nacional por parte do Governo Federal, os servidores deste município que percebem valor equivalente a esse patamar, serão contemplados com reajuste no mesmo percentual.

Art. 18. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta Camalaú, quinta-feira, 15 de agosto de 2019 - Edição n° 075

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú

Página 3 de 11

#### GOVERNO MUNICIPAL - ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeitura de Camalaú - CNPJ: 09.073.271/0001-41 / Rua Nominando Firmo n° 56

CEP: 58530-000 - Fone: (83) 3302-1013/ 3302-1034/ 3302-1008/ 9 9611-5300

site: [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br) - E-mail: [boletimoficial@camalau.pb.gov.br](mailto:boletimoficial@camalau.pb.gov.br) e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 19. No exercício financeiro de 2020 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 20. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º. As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º. Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 22. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 23. A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento

municipal ou regional.

## CAPÍTULO VII

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2020, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, no que couber.

Art. 25. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 27. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no

Orçamento.

Art. 28. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2020.

Art. 29. A Lei Orçamentária de 2020 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2020.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 31. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2020, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do

orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

II – os relatórios resumidos da execução orçamentária;

III – os relatórios de gestão fiscal;

IV – o balanço geral anual;

V – Ata de realização da audiência pública; e

VI – as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Poder Executivo.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**49-CAMALAU (EXECUTIVO)**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS - 2020**


Página : 1 / 1

AMF - Demonstrativo 1 (LRF art4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB * 100)	% RCL (a/RCL * 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB * 100)	% RCL (b/RCL * 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB * 100)	% RCL (c/RCL * 100)
<b>Receita Total</b>	18.794.199,98	15.631.872,23	40,570	118,863	18.982.141,97	15.788.190,95	40,976	120,051	19.171.963,38	15.946.072,85	41,386	121,252
<b>Receitas Primárias (I)</b>	18.386.159,98	15.292.489,37	39,689	116,282	18.570.021,57	15.445.414,26	40,086	117,445	18.755.721,78	15.599.868,40	40,487	118,619
<b>Despesa Total</b>	18.794.199,98	15.631.872,23	40,570	118,863	18.982.141,97	15.788.190,95	40,976	120,051	19.171.963,38	15.946.072,85	41,386	121,252
<b>Despesas Primárias (II)</b>	18.559.288,93	15.435.460,87	40,063	117,377	18.744.861,62	15.589.815,48	40,464	118,551	18.932.310,23	15.745.713,63	40,868	119,736
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	-173.108,95	-142.971,50	0,374	-1,095	-174.840,05	-144.401,22	0,377	-1,106	-176.588,45	-145.845,23	0,381	-1,117
<b>Resultado Nominal</b>	-173.108,95	-142.971,49	0,374	-1,095	-174.840,03	-144.401,21	0,377	-1,106	-176.588,43	-145.845,22	0,381	-1,117
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	2.691.452,96	2.657.760,80	5,810	17,022	2.718.367,49	2.684.338,41	5,868	17,192	2.745.551,16	2.711.181,79	5,927	17,364
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	2.691.452,96	2.657.760,80	5,810	17,022	2.718.367,49	2.684.338,41	5,868	17,192	2.745.551,16	2.711.181,79	5,927	17,364
<b>Rec. Primárias advindas de PPP (IV)</b>	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
<b>Desp. Primárias geradas por PPP (V)</b>	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
<b>Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)</b>	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Sistema: PJPCTBW7.00.018), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 12/04/2019 e hora de emissão: 14:11:54

  
**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
**GESTOR**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**49-CAMALAU (EXECUTIVO)**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2020**

Página : 1 / 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art4º, § 2º, INCISO I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB (a/PIB)	% RCL (a/RCL)	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB (b/PIB)	% RCL (b/RCL)	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) *100
<b>Receita Total</b>	18.423.880,00	39,771	116,521	17.418.357,73	37,600	110,161	-1.005.522,27	-5,46
<b>Receitas Não-Financeiras (I)</b>	18.023.880,00	38,907	113,991	17.418.357,73	37,600	110,161	-605.522,27	-3,36
<b>Despesa Total</b>	18.423.880,00	39,771	116,521	17.778.667,73	38,378	112,440	-645.212,27	-3,50
<b>Despesas Não-Financeiras (II)</b>	18.202.880,00	39,294	115,123	17.498.265,70	37,773	110,667	-704.614,30	-3,87
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	-179.000,00	0,386	115,123	-79.907,97	0,173	110,667	99.092,03	-55,36
<b>Resultado Nominal</b>	-179.000,00	0,386	1,132	-79.907,97	0,173	0,505	99.092,03	-55,36
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	2.691.452,96	5,810	17,022	2.594.792,01	5,601	16,411	-96.660,95	-3,59
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	2.691.452,96	5,810	17,022	2.594.792,01	5,601	16,411	-96.660,95	-3,59

Sistema: PJPCTB(V7.00.018). Unidade Responsável: Secretaria de Finanças. Data de emissão: 12/04/2019 e hora de emissão: 14:32:53

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
**GESTOR**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**49-CAMALAU (EXECUTIVO)**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2020**

Página : 1 / 1

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, artº4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
<b>Receita Total</b>	18.241.466,00	18.423.880,00	1,00	18.608.118,80	1,00	18.794.199,98	1,00	18.982.141,97	1,00	18.982.141,98	0,00	
<b>Receitas Primárias (I)</b>	18.241.466,00	18.023.880,00	-1,19	18.204.118,80	1,00	18.386.159,98	1,00	18.570.021,57	1,00	18.570.021,58	0,00	
<b>Despesa Total</b>	18.241.466,00	18.423.880,00	1,00	18.608.118,80	1,00	18.794.199,98	1,00	18.982.141,97	1,00	18.982.141,98	0,00	
<b>Despesas Primárias (II)</b>	18.022.466,00	18.202.880,00	1,00	18.375.513,80	0,95	18.559.268,93	1,00	18.744.881,62	1,00	18.744.881,63	0,00	
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	219.000,00	-179.000,00	-181,74	-171.395,00	4,25	-173.108,95	-1,00	-174.840,05	-1,00	-174.840,05	0,00	
<b>Resultado Nominal</b>	219.000,00	-179.000,00	-181,74	-171.395,00	-4,25	-173.108,95	-1,00	-174.840,03	-1,00	-174.840,02	0,00	
<b>Divida Pública Consolidada</b>	2.664.804,92	2.691.452,96	1,00	2.664.804,92	-0,99	2.691.452,96	1,00	2.718.367,49	1,00	2.718.367,50	0,00	
<b>Divida Consolidada Líquida</b>	2.664.804,92	2.691.452,96	1,00	2.664.804,92	-0,99	2.691.452,96	1,00	2.718.367,49	1,00	2.718.367,50	0,00	
<b>VALORES A PREÇOS CONSTANTES</b>												
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
<b>Receita Total</b>	15.728.138,57	17.418.357,73	10,75	17.592.541,30	1,00	17.768.436,41	1,00	17.946.120,77	1,00	18.125.581,98	1,00	
<b>Receitas Primárias (I)</b>	15.728.138,57	17.418.357,73	10,75	17.592.541,30	1,00	17.768.436,41	1,00	17.946.120,77	1,00	18.125.581,98	1,00	
<b>Despesa Total</b>	15.778.287,98	17.778.667,73	12,69	17.953.424,40	0,98	18.132.958,64	1,00	18.314.288,22	1,00	18.497.431,10	1,00	
<b>Despesas Primárias (II)</b>	15.544.138,13	17.498.265,70	12,57	17.673.248,35	1,00	17.849.980,83	1,00	18.028.480,63	1,00	18.208.765,44	1,00	
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	184.000,44	-79.907,97	-143,43	-80.707,05	-1,00	-81.544,42	-1,04	-82.359,86	-1,00	-83.183,46	-1,00	
<b>Resultado Nominal</b>	184.000,44	-79.907,97	-143,43	-80.707,04	-1,00	-81.514,14	-1,00	-82.329,28	-1,00	-83.152,57	-1,00	
<b>Divida Pública Consolidada</b>	2.631.446,34	2.594.792,01	-1,39	2.620.739,93	1,00	2.646.947,32	1,00	2.673.416,79	1,00	2.700.150,96	1,00	
<b>Divida Consolidada Líquida</b>	2.631.446,34	2.594.792,01	-1,39	2.620.739,93	1,00	2.646.947,32	1,00	2.673.416,79	1,00	2.700.150,96	1,00	

Sistema: PUPCTB(V7.00.018), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 12/04/2019 e hora de emissão: 14:27:03

  
**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
**GESTOR**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**49-CAMALAU (EXECUTIVO)**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2020**

Página : 1 / 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.º 1º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

	2018		2017		2016			
		%		%		%		%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>								
Patrimônio/Capital	826.270,99	100,00	684.239,90	100,00	12.031.216,81	100,00		
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>826.270,99</b>	<b>100,00</b>	<b>684.239,90</b>	<b>100,00</b>	<b>12.031.216,81</b>	<b>100,00</b>		
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>								
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>								
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Lucros ou Prejuízos Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

Sistema: P:\PCTB\7.00.018), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças. Data de emissão: 12/04/2019 e hora de emissão: 14:34:40

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
**GESTOR**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**49-CAMALAU (EXECUTIVO)**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM APLICAÇÃO DE ATIVOS - 2020**

Página : 1 / 1

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

	RECEITAS REALIZADAS		DESPESAS EXECUTADAS		VALOR (III)
	2018 (a)	2017 (b)	2018 (d)	2017 (e)	
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>					
Alienação de Bêns Móveis	0,00	0,00			
Alienação de Bêns Imóveis	0,00	0,00			
Alienação de Bêns Intangíveis	0,00	0,00			
Rendimentos com Aplicação Financeira	0,00	0,00			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
<b>APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>					
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
Investimentos	1.510.510,89	684.239,90	1.510.510,89	684.239,90	1.675.461,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	1.510.510,89	684.239,90	1.675.461,76
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>					
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>					
	2018 (g) = ((a - II(d)) + III(h))	2017 (h) = ((b - II(e)) + III(i))	2018 (j) = ((a - II(d)) + III(h))	2017 (i) = ((b - II(e)) + III(i))	2016 (l) = ((c - II(f))
	-3.870.212,55	-2.359.701,66	-3.870.212,55	-2.359.701,66	-1.675.461,76

Sistema: PJPCTB(V7.00.018), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 12/04/2019 e hora de emissão: 14:35:20

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
**GESTOR**



ESTADO DA PARAÍBA  
49-CAMALAU (EXECUTIVO)  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO DO RPPS - 2020

Página : 1 / 1

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
<b>NADA A REGISTRAR</b>				

Sistema: PJPCTB(v7.00.018), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 12/04/2019 e hora de emissão: 14:36:30

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
GESTOR



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**49-CAMALAU (EXECUTIVO)**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2020**

Página : 1 / 2

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

DESCRIÇÃO	2016	2017	2018
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR</b>			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR</b>			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar</b>			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>			
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>PLANO FINANCEIRO</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			



ESTADO DA PARAÍBA  
49-CAMALAU (EXECUTIVO)  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS  
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2020

Página : 2 / 2

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESCRIÇÃO	2016	2017	2018
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Sistema: PJPCTB(v7.00.018), Unidade Responsável: Secretária de Finanças, Data de emissão: 12/01/2019 e hora de emissão: 14:36:02

**NADA A REGISTRAR**

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS  
GESTOR



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**49-CAMALAU (EXECUTIVO)**

Página : 1 / 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2020**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente de Receita	207.108,93
(-) Transferências Constitucionais	21.027,74
(-) Transferências do FUNDEB	186.081,19
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	186.081,19
Redução Permanente de Despesa (II)	186.081,19
Margem Bruta (III) = (I + II)	186.081,19
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	186.081,19
Impactos de Novas DOCC	
Margem Líquida da Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	186.081,19

Sistema: PJPCTB(v7.00.018), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 12/04/2019 e hora de emissão: 14:41:27

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
**GESTOR**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**49-CAMALAU (EXECUTIVO)**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE RISCOS FICAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCALS E PROVIDÊNCIAS - 2020**

ARF (LRF, artº9º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	303.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	303.000,00
Dividas em Processos de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>303.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>303.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCALS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	464.600,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	464.600,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>464.600,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>464.600,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>767.600,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>767.600,00</b>

Sistema: PJPCTBV7.00.018, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 12/04/2019 e hora de emissão: 14:42:29

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
**GESTOR**

OFÍCIO GP Nº 103/2019.

Camalaú-PB, 29 de agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR**  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Camalaú – PB.

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo por intermédio deste, encaminhamos o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 para apreciação desta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
PREFEITO

Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB  
E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41  
Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

Recebido em  
30/08/2019  
11:42  
*[Handwritten signature]*



Ofício nº 102/2019

Em, 28 de Agosto de 2019.

Do: Gabinete do Prefeito  
À: Câmara Municipal de Vereadores  
Assunto: Encaminhamento faz

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a elevada apreciação dos dignos Pares desse Egrégio Poder, Projeto de Lei do Orçamento Programa deste município, para o exercício financeiro de 2020.

A receita estimada e a despesa fixada, totalizaram igualmente, o valor de R\$ 18.794.199,98 (dezoito milhões setecentos e noventa e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Destes, encontra-se incorporado o valor do Orçamento do Poder Legislativo, cuja apresentação pôr parte de Vossa Excelência, atingiu o montante de R\$ 1.088.500,00 (hum milhão oitenta e oito mil e quinhentos reais), devidamente distribuído pelos elementos da despesa fixada.

Conforme demonstrado, o orçamento para gerir apenas as atividades do Poder Executivo, alcançou o valor de R\$ 17.705.699,98 (dezessete milhões setecentos e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Diante a instabilidade da economia nacional, com reflexos negativos sobre os recolhimentos dos Impostos de Renda/Importação e Exportação, agregados que constituem o Fundo de Participação dos Municípios, principal fonte de recursos que alimenta a receita deste município, leva-nos a supor, que iremos ter dificuldades em cumprir em sua totalidade todos os projetos previstos para a realização durante o exercício. Todavia, com nossa atuação perante os parlamentares com interesses políticos neste município, cremos que obteremos recursos financeiros suficientes, através de Convênios, com órgãos da alçada federal e estadual, possibilitando desta forma, a concretização de todos os nossos objetivos.

Sem mais outros assuntos que se nos apresentassem para o momento, aproveitamos a oportunidade renovando os protestos de nossa estima e elevado apreço.

Atenciosamente,



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO**

Ilustríssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**CAMALAU - PARAÍBA**

## MENSAGEM

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2020”, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, no art. 165, § 5º, e no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

A proposta de Lei Orçamentária Anual compreende todas as receitas e despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, incluindo suas Autarquias, Fundações e Fundos.

O Projeto de Lei Orçamentária que ora encaminhamos foi elaborado a partir do esforço do Executivo municipal de fortalecer o processo de planejamento das ações governamentais, corrigindo o histórico fluxo do processo orçamentário que tinha como fim a elaboração da peça orçamentária em detrimento dos outros dois instrumentos do planejamento estratégico do setor público - o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, preceituados desde 1988 na Constituição Federal. O ajuste desse processo permitirá compatibilizar o uso mais eficiente de recursos públicos, no cumprimento de metas previamente estabelecidas, na constante vigilância do equilíbrio das contas públicas.

A Receita e a Despesa previstas no Projeto em questão, ambas no valor de R\$ 18.794.199,98 (dezoito milhões setecentos e noventa e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), foram calculadas com base nas seguintes variáveis macroeconômicas:

- 1- previsão do crescimento real do Produto Interno Bruto brasileiro;
- 2- inflação mensurada pelo IPCA do IBGE ;
- 3- taxa de câmbio médio (R\$/US\$); e
- 4- taxa de juros SELIC;

Como bem sabem Vossas Excelências, as demandas de uma cidade em desenvolvimento como a nossa são bem maiores do que as receitas disponíveis aos municípios, se considerarmos que a estrutura tributária vigente desde 1988 privilegia a União e os Estados na distribuição dos recursos. O desafio constante que se coloca à gestão do município é não só





dar cumprimento a novas obrigações constitucionais, sem as contrapartidas financeiras equivalentes, mas colocar o desenvolvimento urbano na pauta de nossa gestão.

Em razão disso, como Vossas Excelências perceberão ao analisar a proposta orçamentária de 2020, o Poder Executivo atuará de forma mais agressiva na captação dos seguintes recursos: convênios com os Governos Federal e Estadual, operações de créditos junto às instituições federais e na contratação de parcerias com empresas que desejarem financiar empreendimentos públicos específicos.

A Prefeitura pretende dar continuidade ao investimento público de porte, sobretudo voltados para a questão da mobilidade urbana, de saneamento e de infra-estrutura, ciente de que a condição urbana é um fator decisivo na atração de investimentos para Camalaú-PB.

Camalaú, 28 de Agosto de 2019.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO**

**ATA DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE CAMALÁU ESTADO DA PARAÍBA.**

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019, às dez horas, no Centro de Educação e Cultura, situado à Rua Inácio Rafael, s/n, Centro, nesta cidade, realizou-se AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão com a comunidade e autoridades locais, sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020, convocada pelo Prefeito Constitucional desta cidade, o Senhor Alecsandro Bezerra dos Santos. Iniciando os trabalhos, o Senhor Prefeito, deu início à solenidade de abertura, agradeceu a presença de todos e passou a palavra para o Contador do Município, o Senhor Alexandre Aureliano Oliveira Farias, que elucidou o conceito da LDO e a sua importância, pois estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte, orientando a elaboração do Orçamento Municipal. Ou seja, que a sua finalidade é orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo e Legislativo. Estiveram presentes na audiência pública, o Prefeito Constitucional, senhor Alecsandro Bezerra dos Santos; o Contador do Município, senhor Alexandre Aureliano Oliveira Farias; os Vereadores, Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Antônio Bezerra da Silva, Auricélio Bezerra dos Santos, Marcos Fabiano Monteiro e Valdete Silva Sousa; a Secretária Municipal de Administração, a Senhora Marícia Ralline Couto Mariano; o Secretário Municipal de Controle Interno, o Senhor Êmerson Felipe Neves dos Santos; a Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, a Senhora Iara Quitéria Pereira Mariano; a Secretária Municipal de Educação, a Senhora Sandra Maria de Farias Freitas Souza; o Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, o Senhor Auricelmo Bezerra dos Santos; a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Márcia Lenita Chaves Ventura; o Técnico Responsável pela Unidade Operativa

da EMATER/PB, o Senhor Tarlei Gonçalves de Sousa; o Gestor do Centro Educacional Professora Odete Maciel Firmo, o Senhor Edilânio da Cunha Santos; a Gestora da Escola Municipal Francisco Chaves Ventura, a Senhora Aurineide Neves; o Presidente da Colônia de Pescadores Z-25, o Senhor José de Deus Barbosa; o representante do Capítulo Príncipes dos Cariris da Ordem Demolay, o Senhor Mardên de Souza Chaves; a Presidente da Casa das Rendeiras, a Senhora Maria Marli Farias de Araújo; o Pastor da Igreja Batista, o Senhor José de Arimatéia Pereira; funcionários públicos municipais e demais pessoas da comunidade. Findada as apresentações, o Senhor Alexandre Aureliano indagou os presentes sobre a existência de dúvidas e nada mais havendo para tratar, deu por encerrada a Audiência Pública, agradecendo o comparecimento de todos. Logo após, solicitou ao Secretário de Controle Interno, o Senhor Émerson Felipe Neves dos Santos, que secretariou a reunião da presente Audiência Pública, que lavrasse a Ata e juntasse com a lista de presença dos participantes. Assim foi feito, sendo a mesma lavrada e devidamente assinada por mim, Émerson Felipe Neves dos Santos e, pela Secretária Municipal de Administração, a Senhora Marícia Ralline Couto Mariano.

Camalaú, 22 de abril de 2019.

*Émerson Felipe Neves dos Santos*  
EMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS

*Marícia Ralline Couto Mariano*  
MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO

**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

LISTA DE PRESENÇA  
 AUDIENCIA PÚBLICA LDO 2020  
 CAMALAU, 24 DE ABRIL DE 2019

01- Antônio BEZERRA DA SILVA	(999087127)
02- Márcia Ralline Couto Moiano	
03- Wilsony Ana T. Moiano	
04- Márcia de Souza Chaves	
05- José de Deus Barbosa	99988-9466
06- Maria Marli S. de Araújo	
07 - Edilaine da Cunha Santos	
08 - Ana Paula de Farias Gilera	99840-0390
09. Maria José Valquíria Bezerra	
10 - Luis Gonzaga Goto	
11. Jany Quintina Pinheiro Maran.	99972. 4363
12 - Marinaldo G. Sousa	96213581
13 - Alexandre de Lima Fernandes	9980-1344
14 - Emerson Felipe Neves dos Santos	99676-3905
15 - Janelina Débora de S. Ribeiro	9920-7749
16 - Aurimede V. Neves	996263024
17 - Mari Anímar T. Queiroz	99878-0475
18 - Marcos Falcão, Monteiro	
19 - <del>João Antônio de Jesus</del>	
20 - ALEXANDRE AUGUSTO OLIVEIRA	
21. Aline Rodrigues de Jesus	99645-6713
22 - Douglas V. de Lima	
23 Taíci Gonçalves de Sousa	99677 2513
24 - Auricélia Bezerra das Santos	998077544
25. Samuel Vieira Pereira	99655 5486
26 - Alessandro Bezerra das Santos	99681 0003
27. Sandra Maria de Fátima Freitas Souza	99991 3858

LISTA DE PRESENÇA  
 AUDIENCIA PÚBLICA LDO 2020  
 CAMALÁU, 24 DE ABRIL DE 2019

28- Ana Lúcia Pereira de Assis Souza	998654468
29- Ana Bayne Tiana da Costa	998406974
30- Zalditi Silva Souza	
31- Adrielli Luzia A. São Rodrigues	996710433
32- José Bezerra	
33- Damiana Vendeiro da Silva	996321023
34- Jose Silvanete Magalhães da Silva	
35- Marcilio Nessor Gomes de Lima	999366564
36- Sris de Oliveira Menezes Queiroz	996959397
37- Quinelmo B dos Santos	996630767
38- Paulo Roberto Fernandes	998950188
39 JOSIMIA R F DA SILVA	
40- Maria Lucimelva Melo Costa	99924-1748
41- Thais Alves Ferreira	99805-2034
42- Bruna Laurimilene M. da Silva	(81) 99635-5000
43- Analia Cibelle D. Santos	83. 99806.0518
44- Marcia Leite C. Ventura	(83) 999-036649
45- José Bot. Da M. Bot. Da Cruz	(83) 99953-4097
46- Antonio Bernardo da Silva	
47- (Planos e Cia)	(83) 99958-8129
48- Manoel Luis da Silva	
49- Aldo M. Bezerra	
50- Wilson Bruno Bezerra da Silva	

**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: 23 / 04 / 2019 Às 11:00h



Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB  
E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41  
Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300



**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**Ao Ilmo. Senhor**

**EDVALDO QUEIROZ NELES**

**Vereador**

**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: 23 / 04 / 2019 Às 14:00h



Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB  
E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41  
Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**Ao Ilmo. Senhor**

**MARCOS FABIANO MONTEIRO**

**Vereador**

**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: 23 / 04 / 2019 Ao Ilmo



Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB  
E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41  
Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**À Ilma. Senhora**

**AUDENICE CHAVES SOUSA**

**Vereadora**

**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

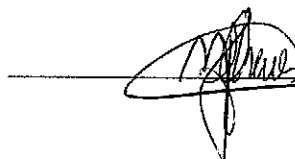
Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: 23 / 04 / 2019 À 11:00h



Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB  
E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41  
Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**À Ilma. Senhora**

**VALDETE SILVA SOUSA**

**Vereadora**

**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: 23 / 04 / 2019 *Ass. Wilson*



Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB

E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41

Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**Ao Ilmo. Senhor**

**TARLEI GONÇALVES DE SOUSA**

**Técnico Responsável pela Unidade Operativa da EMATER/PB**

**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

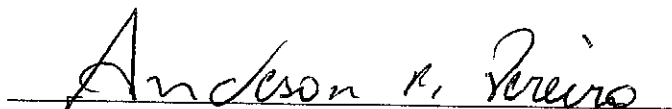
Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: 23 / 04 / 2019



Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB

E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41

Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**Ao Ilmo. Senhor**  
**RONALDO ARRUDA**  
**Presidente do CMDRS**  
**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

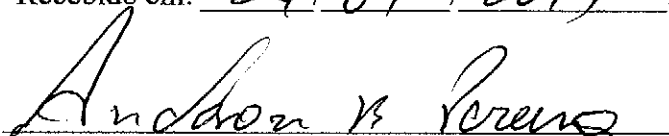
Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: 24/04/2019



Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB  
E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41  
Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**Ao Ilmo. Senhor**

**CLAUDIONOR INÔ**

**Associação dos Produtores de Leite**

**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

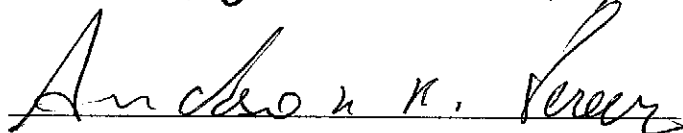
Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em 23 / 04 / 2019.



Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB

E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41

Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

CONVITE

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**À Ilma. Senhora**

**ROSILENE FEITOSA DA COSTA**

**Gestora da ECITE Pedro Bezerra Filho**

**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

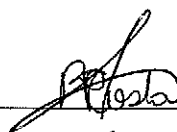
Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: 23 / 04 / 2019



Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB

E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41

Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300



**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**Ao Reverendíssimo Senhor**

**PADRE EDNALDO GOMES DA SILVA**

**Igreja Católica – Paróquia São José**

**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: 23 / 04 / 2019

Tonara Jaqueline D. Oliveira

Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB

E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41

Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**Ao Ilmo. Senhor**

**ALBERTO JORGE**

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

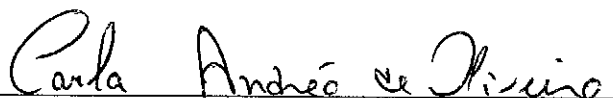
Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: 23 / 04 / 2019



Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB

E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41

Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**Ao Ilmo. Senhor**

**ANTÔNIO MARIANO SOBRINHO**

**Loja Maçônica Mensageiros da Paz nº 28**

**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

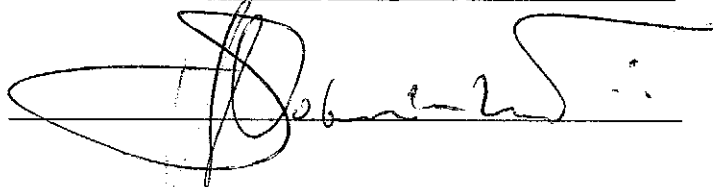
Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: 25 / 04 / 2019



Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB  
E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41  
Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**À Ilma. Senhora**

**MARIA DO CARMO FARIAS**

**Bethel Flor de Mandacaru**

**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: 23 / 4 / 2019

Roseane de Assis Farias

Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB

E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41

Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**À Ilma. Senhora**

**MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE**

**Gestora da Creche Lar da Criança**

**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em:

23,04,2019.

Maria da Conceição A. Ferreira

Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB  
E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41  
Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**Ao Ilmo. Senhor**

**EDILÂNIO DA CUNHA SANTOS**

**Gestor da Escola Municipal Odete Maciel Firmo**

**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

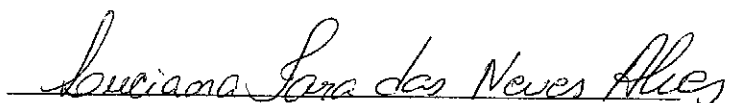
Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: 23 / 04 / 2019



Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB

E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41

Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**Ao Ilmo. Senhor**

**JOSÉ DE DEUS BARBOSA**

**Colônia de Pescadores Z-25**

**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

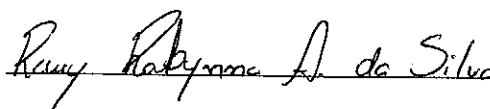
Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: 23 / 04 / 2019



Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB

E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41

Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**À Ilma. Senhora**

**AURINEIDE NEVES**

**Gestora da Escola Municipal Francisco Chaves Ventura**

**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: 23 / 04 / 2019

Emerson Felipe Neves dos Santos

Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB  
E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41  
Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300



**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**Ao Ilmo. Senhor**

**WELTON BARROS**

**Sindicato da Agricultura Familiar**

**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

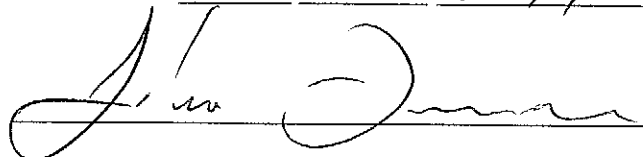
Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: 23, 04, 2019.



Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB

E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41

Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**À Ilma. Senhora**

**ANA ANGÉLICA DA COSTA**

**Presidente do Conselho Tutelar**

**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

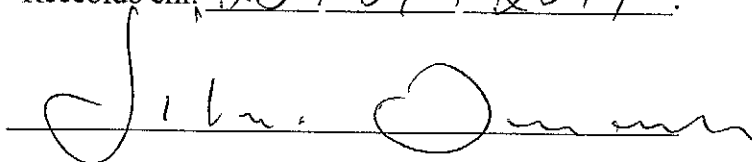
Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: 23, 04, 2019.



Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB

E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41

Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**Ao Ilmo. Senhor**

**MARDÉN DE SOUZA CHAVES**

**Capítulo Príncipes dos Cariris**

**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: 23 / 04 / 2019

Sandra Maria de Farias F. Souza.

Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB

E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41

Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**Ao Ilmo. Senhor Pastor**

**PASTOR CARLOS FERREIRA RAYOL**

**Igreja Assembleia de Deus – Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: 23 / 04 / 2019

Sabrina Roguel dos Santos Ferreira

Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB

E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41

Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**À Ilma. Senhora**

**MARIA MARLI FARIAS**

**Casa das Rendeiras**

**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: 23 / 04 / 2019.

Gilberto Luiz do Farias Silveira

Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB

E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41

Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**Ao Ilmo. Senhor Pastor**

**JOSÉ DE ARIMATÉIA**

**Igreja Batista – Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

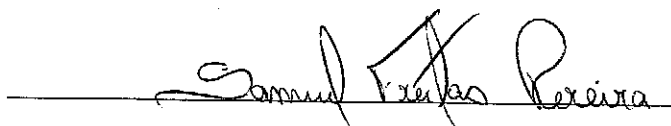
Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: 23 / 04 / 2019



Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB

E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41

Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**À Ilma. Senhora**  
**MARIA DA PAZ**  
**Associação do Sítio João Mendes**  
**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

*x Maria da Paz da Silva*

Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB  
E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41  
Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**Ao Ilmo. Senhor**

**JOSÉ FERREIRA DO VIRGEM**

**Presidente do P.A. Eldorado dos Carajás**

**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

*Aracelisia Pereira Futura*

Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB

E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41

Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300



**CONVITE**

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**Ao Ilmo. Senhor**

**MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA**

**Presidente do Assentamento Beira Rio**

**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

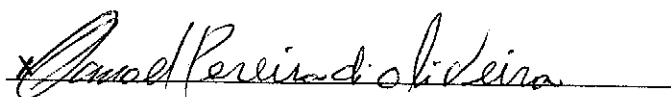
Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.



Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB

E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41

Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

CONVITE

Camalaú/PB, 22 de abril de 2019.

**Ao Ilmo. Senhor**

**MANUEL JUVENAL DA SILVA**

**Presidente do Assentamento Novo Mundo**

**Camalaú/PB**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, através do Prefeito Constitucional, Alecsandro Bezerra dos Santos, convida Vossa Senhoria para participar no dia 24 de abril de 2019, próxima quarta-feira, de Audiência Pública no Centro de Educação e Cultura (antigo Clube Municipal), a partir das 10h, com a finalidade de colher subsídios para elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 165 da CF/88 e art.48, parágrafo único da LRF.

Certos de sua atenção, agradecemos, desde já, a sua presença.



**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

**PREFEITO**

Recebido em: 23 / 04 / 2019

X. Antonio Bernardo da Silva

Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB

E-mail: [prefcamalau@gmail.com](mailto:prefcamalau@gmail.com) - CNPJ: 09.073.271/0001-41

Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**49-CAMALAU (EXECUTIVO)**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 (PROJETOS)**

Órgão	01001	CAMARA MUNICIPAL DE CAMALAU	Meta	Unid. Medida
Ação	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMARA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA	UNIDADE
Ação	1002	EXEC. DE OBRAS NO PRÉDIO DA CÂMARA	EXEC. DE OBRAS NO PRÉDIO DA CÂMARA	UNIDADE
<b>Órgão</b>	<b>02002</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>Sub-Total R\$</b>
Ação	1033	AQUISIÇÃO DE VEICULO	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE
<b>Órgão</b>	<b>02003</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>Sub-Total R\$</b>
Ação	1003	IMPLANTACÃO DE AÇÕES PARA INCLUSÃO DIGITAL	IMPLANTACÃO DE AÇÕES PARA INCLUSÃO DIGITAL	UNIDADE
Ação	1034	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
Ação	1035	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSTRUÍDOS, REFORMADOS E AMPLIADOS	UNIDADE
<b>Órgão</b>	<b>02004</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>Sub-Total R\$</b>
Ação	1038	AQUISIÇÃO DE VEICULO	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE
<b>Órgão</b>	<b>02007</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>Sub-Total R\$</b>
Ação	1007	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO	UNIDADE
Ação	1008	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLA	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE
Ação	1009	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	UNIDADE
<b>Órgão</b>	<b>02008</b>	<b>DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO</b>		<b>Sub-Total R\$</b>
Ação	1010	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DA CULT	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DA CULTURA.	UNIDADE
Ação	1011	IMPLANTACÃO E MELHORIA DE ESPAÇOS PARA LAZER E TUR	IMPLANTACÃO E MELHORIA DE ESPAÇOS PARA LAZER E TURISMO	UNIDADE
Ação	1012	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPOR	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA	UNIDADE
Ação	1037	AQUISIÇÃO DE VEICULO	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE
Ação	1045	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	INSTRUMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE
				<b>Sub-Total R\$</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**49-CAMALAU (EXECUTIVO)**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 (PROJETOS)**

Órgão	Descrição	Meta	Unid. Medida
<b>Órgão 02009 SECRETARIA M DE AGRIC M AMBIENTE E REC.HIDRICOS</b>			
Ação 1013	AMPLIAÇÃO/REF DE PROCES.ARMAZE DISTRIB.DO PESCADO	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO PESCADO	UNIDADE
Ação 1014	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA AGRICOLA	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA AGRICOLA	UNIDADE
Ação 1015	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS COMUNITARIAS	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS COMUNITARIAS	UNIDADE
Ação 1016	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	UNIDADE
Ação 1017	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	UNIDADE
Ação 1018	IMPLANT. DE ESPAÇO PARA FOMENTO DO COMÉRCIO	IMPLANT. DE ESPAÇO PARA FOMENTO DO COMÉRCIO	UNIDADE
Ação 1038	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE
Ação 1040	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS	POÇOS CONSTRUÍDOS E RECUPERADOS	UNIDADE
Ação 1041	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES	AÇUDES CONSTRUÍDOS, RECUPERADOS E AMPLIADOS	UNIDADE
<b>Órgão 02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>			
Ação 1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLI	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	UNIDADE
Ação 1020	DESAPROPRIAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	DESAPROPRIAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE
Ação 1021	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES	UNIDADE
Ação 1022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS	UNIDADE
Ação 1023	CONSTRUÇÃO DE JARDINS E PRAÇAS	CONSTRUÇÃO DE JARDINS E PRAÇAS	UNIDADE
Ação 1024	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADE
Ação 1025	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO SIST. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	UNIDADE
Ação 1026	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	UNIDADE
Ação 1027	CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO	CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO	UNIDADE
Ação 1029	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NAS ESTRADAS	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NAS ESTRADAS	UNIDADE
Ação 1030	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	UNIDADE
Ação 1042	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO P/ GARAGEM DA FROTA MUNICIPAL	GALPÃO P/ GARAGEM DA FROTA MUNICIPAL CONSTRUÍDO	UNIDADE
Ação 1044	CONST. E REF. DE PASSAG.MOLH.BUEIROS E MATA-BURROS	PASSAG.MOLH.BUEIROS E MATA-BURROS CONST. E REFORMADOS	ATIVIDADE UNIDADE
<b>Órgão 06006 SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
Ação 1004	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚ	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE
Ação 1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	UNIDADE
		<b>Sub-Total R\$</b>	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**49-CAMALAU (EXECUTIVO)**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 (PROJETOS)**

Descrição		Meta	Unid. Medida
Ação	1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O SETOR DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O SETOR DE SAÚDE	UNIDADE
Ação	1043 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	ACADEMIA DE SAÚDE CONSTRUÍDA	UNIDADE
<b>Órgão</b>	<b>11011 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST.SOCIAL</b>		<b>Sub-Total R\$</b>
Ação	1031 CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE
Ação	1032 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS	UNIDADE
Ação	1039 AQUISIÇÃO DE VEICULO	VEICULO ADQUIRIDO	ATIVIDADE
			<b>Sub-Total R\$</b>
			<b>Total R\$</b>

Sistema: PJPCTB(v7.00.018), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 12/04/2019 e hora de emissão: 14:44:05

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
**GESTOR**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/10/2019 às 16:13:24 foi protocolizado o documento sob o N° 68846/19 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alecsandro Bezerra dos Santos.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 17/09/2019

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	97e470bbac16bfa8cecca03f4b6e421c
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	52f6da30e1837fe79e5107b5b3e3e696
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	7d004e51b7500d4bb8c7790a455991c9
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	07ab83655dbf48807e7e90b8aca63151
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	851ac1d7dd93351b7180480df7a76da7
6) Outros Anexos	Sim	4f9bf469789fef2d6791e3d410ab5d40

João Pessoa, 03 de Outubro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB